

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisições de Webcams e Fones de Ouvido, por Dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, destinados a atender às necessidades das Unidades Administrativas pertencentes ao TCE/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

As aquisições de Webcams e Fones de Ouvido justificam-se em virtude da necessidade de realização de reuniões *on line* por parte dos integrantes da DAD e da DAÍ. Ademais, que atualmente os servidores têm participado com frequência de cursos, eventos e reuniões de trabalho remotamente, o que gera a necessidade de aquisição de tais equipamentos eletrônicos.

Além disso, a referida aquisição facilitará a comunicação entre servidores da unidade que atuam de forma presencial e remota, bem como a interação com servidores de outros Tribunais de Contas, por ocasião da realização de trabalhos que envolvem equipes de outros tribunais. Facilitará, pois, o acesso a informações em tempo real, a segurança e a otimização do desempenho de funções relacionadas ao trabalho e a tomada de decisões ágeis.

3. PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO (ÕES) TÉCNICA(S)

Os itens objeto contratação direta em referência correspondem ao Webcam e o Fone de Ouvido discriminado e devidamente especificado a seguir:

| RELAÇÃO DO(S) WEBCAM E FONE DE OUVIDO A SER REGISTRADO | | | |
|---|--|----------------|-------------------|
| Item nº | Material | Unidade | Quantidade |
| 01 | Web Cam, Resolução máxima: 720P 30FPS, Megapixels da câmera: 0.9, Tipo de foco: foco fixo; Microfone integrado: mono; Alcance de Microfone: até 1 M, Campo de Visão (CDV) diagonal: 55°; Clipe Universal que se ajusta a monitores de Laptop ou LCD, modelo C270 HD ou similar. | Und | 13 |
| 02 | Headset, tipo de microfone: bidirecional, impedância de entrada: 32 ohm, sensibilidade (headphone): 94 dbv/pa +/- 3 db, sensibilidade (microfone): -17 dbv/pa +/- 4 db, resposta de frequência (headset): 20 hz - 20 khz, resposta de frequência (microfone): 100 hz - 10 khz, Modelo H390 ou similar. | Und | 18 |



4. MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Será considerado o “menor preço” por item, e a contratação ocorrerá mediante **dispensa de licitação** em razão do valor (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021).

5. PRAZO DE ENTREGA

Quando da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “Autorização de Compra”.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no endereço:
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas
Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)
CEP: 59.012-360
Setor de Almoxarifado – Subsolo
Telefone: (84) 3642-7382
Aos cuidados do Responsável pelo Setor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) quando da solicitação de fornecimento, os bens deverão ser entregues:
- em dia e horário de expediente do órgão contratante (Tribunal de Contas do Estado do RN – segunda a sexta-feira, no **horário** entre as **8:00 e 12:00**).
 - adequadamente acondicionados em embalagens lacradas, de modo a permitir completa segurança durante o transporte;
 - em conformidade com as quantidades solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência, e na proposta de preço vencedora da cotação.
 - em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço registrado.
- b) após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente;
- c) a inadequação técnica de qualquer bem entregue sujeitará o contratado a substituí-lo por um outro que se adeque às condições deste Termo de Referência, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, sob pena de implicar o não pagamento do contrato de compra.
- d) O recebimento não exime a empresa fornecedora da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento de cada objeto fornecido.
- Observação:
- a) Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações.
 - b) Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

08. GARANTIA

Em relação a todos os itens de todos os lotes (materiais de consumo ou permanentes), aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

09. DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para fins de habilitação da empresa para contratar com o TCE/RN, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

9.1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante.

9.2.3 – REGULARIDADE FISCAL: **a)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal; **b)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com a Receita Federal do Brasil; **d)** Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante; **e)** Certidão Negativa de Débito do Município do domicílio ou sede do licitante;

9.1.4 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 – O TCE/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, nas formas previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

10.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida na legislação em vigor;

10.4. – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.5 – Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

Natal/RN, 28 de maio de 2024.

(assinado digitalmente)

Fernando Antonio Teixeira Leão
Coordenador de Compras e Suprimentos